



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0148/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 20.000,00 (vinte mil reais)**, por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0008.2.041 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - FEDERAL

FONTE: 3.1315 - Programa Saúde da Família - PSF

114 3.3.90.11 - VENCIM E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0008.2.041 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - FEDERAL

FONTE: 3.1315 - Programa Saúde da Família - PSF

116 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de

2006.

ISADEL FAÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

